

LEI N° 5.960, DE 23 DE MARÇO DE 2010

Autoriza a abertura de Crédito Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 5.836/2009, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, e Lei Municipal nº 5.861/2009 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 48.859,17, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
001-SECRETARIA MUNCIPAL DA EDUCAÇÃO	
2031-Manutenção do Transporte Escolar	
33.90.30-Material de Consumo.....	R\$ 48.859,17

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito especial, prevista no artigo anterior, o excesso de arrecadação, referente ao recurso nº 1101-Salário Educação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de Março de 2010.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO
Secretaria de Administração